

Secretaria Municipal de Administração

Ao Ilustríssimo Senhor **Marcello Gamito Mendes**

D.D Gerente Comercial Governo - Representante da Telefônica junto a Prefeitura Municipal de Registro.

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação ao Pregão Presencial 050/2014, protocolada junto a Prefeitura de Registro sob o número 4699 em 23/05/2014.

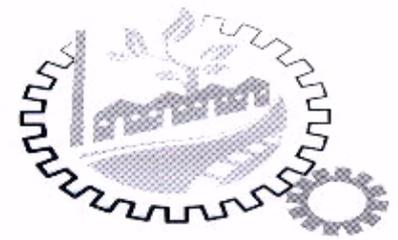
A presente impugnação ao contrario que a Vsa. Sra. Cita que houve discrepância do rito estabelecido na lei 9666/1993....) A Prefeitura Municipal de Registro, não tem a mínima intenção de restringir a competitividade, pelo contrario, todas as questões inclusas nesta edital, visa única e excruciante atrair empresas com 100% do perfil profissional para atender este "Objeto Completo" citada pela Vsa. Sra. na pagina 2 do seu documento.

A seguir, vamos esclarecer o porque nossa comissão decidiu em deixar os 3 serviços como 1 (um) objeto apenas e não 3 como vocês gostariam:

1) OBJETO COMPLETO RESTRITIVO DA COMPETIVIDADE. NECESSIDADE DE DIVISÃO DE 3 LOTES:

Antes de começar a justificar o tal pedido de impugnação, faz se necessário para providencias futuras o questionamento com afirmação de tais perguntas:

- a) Confere que a empresa, Telefônica do Brasil S/A, comercializa Serviço de Link de Internet Dedicado?



Secretaria Municipal de Administração

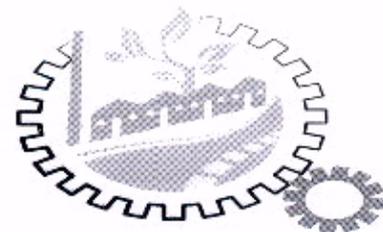
- b) Confere que a empresa, Telefônica do Brasil S/A, comercializa e antedê clientes com a Tecnologia de Rádio Frequência em lugares remotos como zona rural?
- c) Confere que a empresa Telefônica do Brasil S/A, comercializa e atende empresas com "Serviços de Rede em LP, VPN, MPS?"

Tais perguntas, é de conhecimento de todos e com provas cabíveis caso fizesse necessário que a empresa, Telefônica do Brasil S/A, fornece os serviços citados acima. Por isso é de estranhar tal impugnação manifestada. Com base nestas informações colhidas que nos levou a convidá-los para fazerem parte deste processo justo e licitatório.

Levando se em conta esta afirmação, estamos certos que cada empresa capacitada para entender o objetivo deste edital, verá com clareza que para atender o objetivo do projeto que é: Criar uma caninho "rede" para se fazer a gestão municipal, passando por ele, Link de Internet, Dados, Voz e Imagem, faz se necessário o conhecimento com domínio total de uma rede MPLS para transmissão de todas essas informações pela rede, ou seja, é inviável para o município, tanto no teor administrativo como financeiro, possuir 3 empresas com contratos diferentes afim de atender um único objetivo, a Gestão Completa da Rede do Município de Registro/Sp.

Fato Administrativo: Se são 3 OBJETOS diferente, observa-se:

1. Quais das empresas ficará responsável em unir esses 3 serviços diferentes e adequá-las dentro da REDE que ela



Secretaria Municipal de Administração

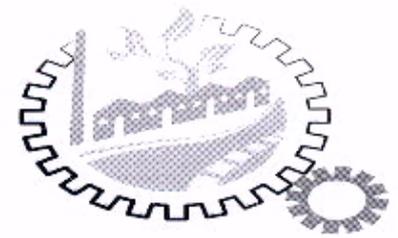
não terá o contrato nem a responsabilidade de administrá-la?

2. Como a empresa responsável pelo Link, fará a configuração para distribuir o Link Dedicado como backup para todas as unidades desmembradas do município se a mesma não terá autorização para configurar os rádios colocados por outra empresa?
3. Como a empresa que ficará responsável pela Gestão da Rede, se a mesma também não terá responsabilidade nenhuma sobre a funcionalidade do Link de Dedicado, muito menos sobre a funcionalidade dos rádios e equipamentos ópticos implantados na rede de dados para transmissão de 1 todo?

Uma vez que a prefeitura não tem profissionais qualificados para tal, fez necessário a contratação de apenas 1 (uma) empresa, com a devida Licença da ANATEL (SCM) e com a qualificação técnica requeiro neste edital, para atender por completo tais itens mas como mesmo objetivo: TRANSMISSÃO DE INTERNET E DADOS ATRAVES DE UM MEDIO FÍSICO DE REDE como requerido no edital.

É sabido por todos que, existem empresas como a da V.Sa. entre outras em nosso município com tal licença, que atendem sem nenhum problema esses 3 tipos de serviços que caminham junto para melhor gestão.

Resumindo, a Empresas que entregar o Link Dedicado, terá por obrigação de contrato, criar e ficar responsável por esse caminho (REDE), de levar tanto este Link Dedicado como backup para outros departamentos da Prefeitura, assim como todas as informações confidenciais de dados, voz e imagem.



Secretaria Municipal de Administração

Tal objetivo, prevê problemas presentes de pré demanda dessas informações para a rede como a responsabilidade funcional nas 24/dia exigida neste edital.

Financeiro: Também prevê uma única empresa capaz de fornecer todos os itens com praticidade e toda normalidade dentro do comum e da lei, afim de termos apenas 1 (um) contrato diminuindo custos operacionais e financeiro tanto para prefeitura como para empresa vencedora.

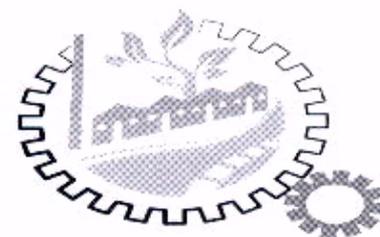
Além de futuros problemas em apontar responsabilidades do bom funcionamento da rede, 3 contratos com 3 empresas diferentes, teria custos e problemas futuros indesejáveis para nosso município como a entregar, unir transportar e se responsabilizar por toda as informações confidenciais do nosso município.

2) ESCLARECIMENTO QUANTO AO OBJETO LICITADO. INCOMPATIBILIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM O SERVIÇOS DE REDE INTERLIGAÇÃO MPLS, REDE GESTÃO E LINK DEDICADO PREVISTOS EM EDITAL

Resposta:

O Projeto contempla o uso apenas da de tecnologias diversas mas em virtude da alta ocupação do espectro de RF no perímetro Urbano Central do Município de Registro, dificuldade para montagem de vários links saindo de um único ponto por uso de radio e a durabilidade dos equipamentos/serviços em relação ao alto investimento.





Secretaria Municipal de Administração

Contudo o uso de Rádios Freqüências denominados como (Wireless) esta permitido nos locais caracterizados como ultima milha, pontos com maior distancia e dificuldades para se chegar com cabos em redes de posteamentos o que encareceria muito o custo de implantação / operação da rede, contudo estes rádios devem respeitar a descrição técnica exigida no processo, que não opere na faixa de spedspectrum em 2.4GHz, somente em faixas superiores e que possuem menor ruído em relação a esta destacada. Lembrando que todos os equipamentos de telecomunicações que compõem a proposta e ou projeto futuro na licitação deveram ser Homologados pela Anatel (Agencia Nacional de Telecomunicações) e esta por sua vez deverá Licenciar a Operação neste Município para que a Proponente possa prestar este tipo de serviço e conforme a sua modalidade, sendo assim todos os equipamentos radio deverão respeitar a potencia máxima irradiada por enlace conforme a descrição nos autos das leis de telecomunicações.

Mais um ponto em relação ao uso de meios ópticos para o Link Dedicado, é devido a 2 motivos:

- 1) Pelo grande histórico de problemas atuais pelo contrato vigente entre Prefeitura e Telefônica do Brasil S/A na entrega do Link Dedicado através do par metálico em foco na Secretaria de Administração, por motivo de cabeamento antigo e na demora na solução dos problemas, fez se necessário a utilização é devido a necessidade de tráfego de dados, voz e imagens que deverá ser aplicado nesta rede, sem contar o delay (tempo de resposta) que deve ser baixa para que permita estas tais aplicações. As velocidades exigidas por localidades estão descritas na tabela correspondente de endereços desta



Secretaria Municipal de Administração

solicitação e foram previstas para poder sustentar a carga de tráfego de informações, softwares de gestão municipal, telefonia IP, sistemas de vídeo-monitoramento interno/externo, o qual exige alta taxa de transferência e confidencialidade destas informações.

É fato que, o prédio atual da Secretaria de Administração da nossa cidade de Registro, fica vizinho do prédio da Telefônica do Brasil/SP, evidenciando assim o baixo custo para implantação da fibra óptica corrigindo consequentemente, problemas futuros em contrato, caso a mesma ganhe quanto ao contrato que esta vigente com nossa Administração.

O ITEM 6, SUBITEM 16.1 - 1.1.7 DO REFERIDO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, DESTACA:

Resposta: Não poderá ocorrer a divisão em lotes por serviço conforme especificação técnica, pois o Link Dedicado entrará como plano de ação de contingência nas demais unidades que estarão abrangendo a rede. Sendo necessário, a contratada deverá prover mecanismo que permitam bloquear/restringir ataques de DDoS (Distributed Denial of Service) para a Prefeitura Municipal de Registro.

E por fim, o ITEM 8, SUBITEM 8.8 DO ANEXO 1 - TERMO DE REFERENCIA DESTACA:

Resposta: São Necessidades que visam a segurança do bom funcionamento e gerenciamento dos problemas, visando uma melhor resolução e tratativas dos mesmo, afim de gerar gráficos/Relatório de acompanhamento para soluções adequadas visando conhecimento técnicos e setores responsáveis. A Plataforma WEB visa uma melhor



Secretaria Municipal de Administração

integração e facilidade para o acompanhamento entre Contrata e Contratante.

No que concerne as multas do ato convocatório, temos a informar que os atos de aplicação de multa do presente contratado, possui parâmetros vigente da lei 8666.93 Art. 86 e 87 sendo ato discricionário do executivo na elaboração de seus editais e suas redações dentro dos parâmetros da legalidade, porém, não existe se quer excesso de rigorismo e sim proporcionalidade aos sancionamentos dos eventuais contratados, ressaltamos que administração busca a melhor forma na execução dos contratos, porém, cabendo a nós a fiscalização nos termos da legislação vigente sob pena de omissão.

No que concerne aos envios da fatura, são procedimentos internos e interligados com a Secretaria de Finanças para um bom e regular desenvolvimentos dos serviços públicos, ou seja, no que concerne o adimplementos de suas obrigações perante a seus credores. Cabe ressaltar que a Administração faculta a data escolha pelo credor para envio das faturas. Assim sendo fica afastado de plano a resolução 426/2005 da ANATEL, uma vez que compete exclusivamente ao município legislar ou regulamentar as matérias de sua competência que neste caso são os procedimentos de adimplementos dos fornecedores ou prestadores de serviços.

No que concerne a malfadada alegação protelatória e fortuita quanto a não aplicação do índices exigidos no edital, esta não merece reparo, pois, quanto a manifestação da impugnante, trata-se de índice estipulado para serviços fixos de telefonia, porém, os



Secretaria Municipal de Administração

serviços ora licitados são distintos de telefonia fixa, assim, mantendo-se o índice estipulado no presente edital.

No que concerne a alegação de prazo máximo de 05 (cinco) dias máximos para assinatura do contrato, termo de ciência e notificação e entrega de documentos, são estabelecidos pela Administração ao seu critério, sendo esses como base a instrução normativa 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ressalvando que o não cumprimento deste prazo implicará na abertura de processo administrativo autônomo para averiguação da desídia e possível aplicação das sanções administrativas.

Eventual fracionamento por itens, inviabiliza a execução técnica dos serviços e a almejada economicidade dos serviços.

Prestadas as informações Técnicas e Jurídica do presente edital é de rigor a manutenção das cláusulas editalícias.

Notifique-se o interessado com as devidas cautelas de praxes e de prosseguimento ao feito.

Considerando que não existe na impugnação ofertada pela requerente, qualquer telefone fixo, fax ou e-mail, para comunicação da resposta do pedido de impugnação ora apresentado, a presente decisão será publicada no site da Prefeitura Municipal de Registro, e seu aviso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

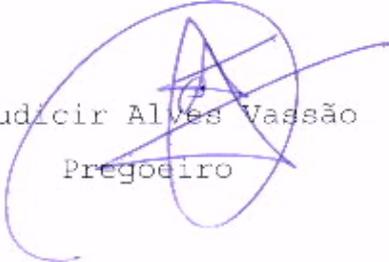
O Senhor Pregoeiro entrou em contato com o Representante da Telefônica junto a Prefeitura de Registro, Senhor Marcelo Gamito,



Secretaria Municipal de Administração

para perguntar se haveria e-mail para envio do feito, e este informou que a decisão deveria ser publicada.

Registro, 26 de maio de 2014.


Claudicir Alves Vassão
Pregoeiro